



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense Categorias de Base Feminino**

Jogo: **AAIFS/COPEL P.E/MANOEL RIBAS x P.M TELEMACO BORBA/SMCER**

Data: **11.10.2019**

Jogo: **899**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em desproveito de:

**KARINA BORGES LIMA**, atleta, registrado sob o nº. 13937168-2, da equipe **AAIFS/COPEL P.E/MANOEL RIBAS**, foi expulsa aos 21'56'' em função de ter cometido uma falta dando um carrinho por trás. A mesma já tinha sido advertido com cartão amarelo. Dessa forma, o Denunciada assumiu conscientemente, conduta contrária as regras previstas, o que provocou sua expulsão, saindo de quadra normalmente. Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 258, caput do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados



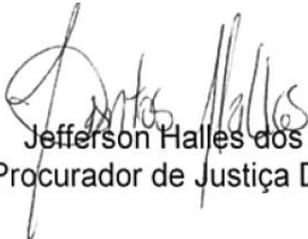
## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.  
Curitiba, 25 de outubro de 2019.

  
Jefferson Halles dos Santos  
Procurador de Justiça Desportiva